



JUGIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 44.395.279/0001-25
(“Fundo”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 1. Data, Hora e Local:** Em 26 de julho de 2022, às 10:00, na sede da MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Administrador”), na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, 5º andar (parte), CEP 22250-040, Rio de Janeiro/RJ, instituição administradora do Fundo.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas, nos termos do Artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), signatários da “Lista de Presença de Cotistas do Fundo” (“Cotistas”). Presentes também os representantes do Administrador.
- 3. Mesa:** Presidente: Fernanda M. P. Gonzalez; Secretária: Natalia de S. Canova
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **a)** a alteração do prestador de serviços de custódia e escrituração do Fundo, de **BANCO MODAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.723.886/0001-64 (“Custodiante”), para a Administradora, **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, bloco I, 5º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de prestação dos serviços de custódia e de escrituração de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 19.102, de 23 de setembro de 2021, e Ato Declaratório CVM nº 19.141, de 04 de outubro de 2021, respectivamente (“Novo Custodiante”), tão logo sejam concluídos os procedimentos de implantação da área de custódia e escrituração no Novo Custodiante, devendo o Administrador comunicar os Cotistas e proceder com uma alteração no Regulamento por instrumento particular para refletir a alteração do prestador de serviço de custódia e escrituração nos termos aqui aprovados, sem necessidade de nova Assembleia Geral. A comunicação a ser enviada aos Cotistas informará a data da efetiva substituição do Custodiante pelo Novo Custodiante; e **b)** a autorização para que o Administrador pratique os atos necessários para a efetivação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral.



5. Deliberações: Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, os Cotistas **aprovaram**, sem restrições ou ressalvas:

a) A alteração do prestador de serviços de custódia e escrituração do Fundo, do Custodiante, para o Novo Custodiante, tão logo sejam concluídos os procedimentos de implantação da área de custódia e escrituração no Novo Custodiante, devendo o Administrador comunicar os Cotistas e proceder com uma alteração no Regulamento por instrumento particular para refletir a alteração do prestador de serviço de custódia e escrituração nos termos aqui aprovados, sem necessidade de nova Assembleia Geral. A comunicação a ser enviada aos Cotistas informará a data da efetiva substituição do Custodiante pelo Novo Custodiante;

b) Autorizar o Administrador a praticar os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

O Administrador fica dispensado do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia Geral, tendo em vista a presença da totalidade dos Cotistas.

6. Assinatura Digital: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2022.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Natalia de S. Canova
Secretária